ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

LEI Nº 4.217, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

Publicado em 21/09/2001

Declara de Interesse Social a ASMUP Associação das Mulheres de Parauapebas/PA.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Interesse Social a ASMUP – Associação das Mulheres de Parauapebas, que se destina a prestar serviços à sociedade, especialmente para as crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 21 de setembro de 2001

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita